



PROCESSO	DIVERSOS
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	DESIGNAR RELATOR(A) PARA 159 PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 007/2024 – CEFEP – CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP - CAU/PE), reunida ordinariamente em sua 74ª Reunião, por videoconferência, no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento das matérias encaminhadas para apreciação da CEFEP do CAU/PE;

Considerando o grande número de processos de fiscalização que precisam ser relatados e votados;

Considerando que o CAU/PE pretende seguir os passos de outros CAU/UF ao designar processos de fiscalização também para os conselheiros suplentes;

DELIBERA:

1- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE o conselheiro **Alexandre Buffa Beltrame**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000020930-01A
1000022506-01A
1000025322-01A
1000028899-01A
1000029434-01A
1000049495-01A
1000051354-01A
1000070905-01A
1000096606-01A
1000096609-01A
1000096610-01A
1000106766-01A
1000107024-01A
1000107148-01A
1000107528-01A
1000107625-01A
1000107743-01A
1000107780-01A
1000108075-01A
1000116502-01A

2- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Lydia Maria Fernandes de Barros**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000116507-01A

1000127401-01A
1000127431-01A
1000128622-01A
1000128623-01A
1000132490-01A
1000134163-01A
1000134174-01A
1000134176-01A
1000134177-01A
1000134178-01A
1000134188-01A
1000134189-01A
1000134233-01A
1000134702-01A
1000139505-01A
1000144426-01A
1000145341-01A
1000145516-01A
1000145517-01A

3- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Andreza Carla Procoro Silva Pereira** para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000145667-01A
1000145668-01A
1000145842-01A
1000146550-01A
1000146559-01A
1000149764-01A
1000150640-01A
1000150684-01A
1000150794-01A
1000150810-01A
1000150846-01A
1000154887-01A
1000154908-01A
1000154920-01A
1000154956-01A
1000155008-01A
1000155022-01A
1000155666-01A
1000155825-01A
1000155834-01A

4- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Suely Alice Vasconcelos Mangabeira**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000155838-01A
1000155929-01A
1000155930-01A
1000156690-01A
1000156699-01A
1000156720-01A
1000156755-01A
1000156835-01A
1000156840-01A
1000156843-01A
1000156848-01A
1000156850-01A
1000156865-01A
1000156896-01A
1000156899-01A
1000156921-01A
1000156922-01A
1000156933-01A
1000156943-01A
1000156954-01A

5- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Carmen Lucia Borba Cavalcanti**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000156957-01A
1000156992-01A
1000157001-01A
1000157008-01A
1000157020-01A
1000157040-01A
1000157046-01A
1000157049-01A
1000157093-01A
1000157104-01A
1000157110-01A
1000157431-01A
1000160232-01A
1000160235-01A
1000160236-01A
1000160287-01A
1000160299-01A
1000160299-01A
1000160350-01A
1000160352-01A

6- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Marcela Marabuco Lopes Campos**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000160354-01A
1000160356-01A
1000160437-01A
1000160441-01A
1000160452-01A
1000160480-01A
1000160489-01A
1000160526-01A
1000160527-01A
1000160531-01A
1000160759-01A
1000160849-01A
1000160855-01A
1000160857-01A
1000160859-01A
1000160860-01A
1000161126-01A
1000161127-01A
1000162323-01A
1000162401-01A

7- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Sandra Rozane Brandão de Siqueira Albuquerque**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000162402-01A
1000162404-01A
1000162537-01A
1000164011-01A
1000166302-01A
1000166470-01A
1000171991-01A
1000172650-01A
1000172718-01A
1000176215-01A
1000176218-01A
1000176231-01A
1000178849-01A
1000178929-01A
1000180020-01A
1000180127-01A

1000180128-01A
1000180129-01A
1000180130-01A
1000180139-01A

8- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Juliana Cunha Barreto**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000180140-01A
1000180141-01A
1000180142-01A
1000180143-01A
1000180144-01A
1000180145-01A
1000180146-01A
1000180283-01A
1000189771-01B
1000193875-01A
1000193894-01A
1000193991-01A
1000193999-01A
1000194004-01A
1000194006-01A
1000194008-01A
1000195852-01A
1000198702-01A
1000199054-01A
1000195245-01A

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 26 de fevereiro de 2024

74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP CAU/PE

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA	x			
Coordenador-Adjunto	ALEXANDRE BUFFA BELTRAME	x			
Membro	CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI	x			
Membro	SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE	x			

Histórico da votação:

74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

Data: 26/02/2024

Matéria em votação: DESIGNAR RELATOR(A) PARA 159 PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA

Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUFFA BELTRAME**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 08/03/2024, às 12:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, **Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 11/03/2024, às 10:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, **Membro da CEFEP**, em 12/03/2024, às 15:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI**, **Membro da CEFEP**, em 19/03/2024, às 17:08, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **512AB1A9** e informando o identificador **0174961**.